

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**

EDITAL N.º IEP-CPCP 052/08/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR
(CFS PM/2023)**

O Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), em conformidade com o art. 122, caput, c/c o art. 165, § 1º, da Lei n.º 7.990, de 27Dez01, art.11 do Decreto n.º 21.477, de 29Jun22 e com base na Diretriz Geral de Ensino (DGE), publicada no Boletim Geral Ostensivo (BGO) n.º 231, de 13Dez22, a qual regula as ações pedagógicas e de ensino no âmbito da Corporação, bem como em atenção as Normas para o Planejamento e Conduta da Educação (NPCE), publicada no BGO n.º 021, de 30Jan23, torna público, no âmbito da PMBA, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFS PM) 2023.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar, em conformidade com o disposto no art. 165, §2º, da Lei estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01 (Lei n.º 7.990/2001), modificada pela Lei n.º 14.394, de 15 Dez 21, e regulamentada através do Decreto n.º 21.477, de 29Jun22 (Decreto n.º 21.477/2022);

1.2 O Processo Seletivo será coordenado por Comissão designada pelo Comandante-Geral, presidida pelo Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) e composta pelo Diretor do Departamento de Saúde, pelo Chefe do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico (IEP/CPCP) e pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desporto (IEP/CEFD);

1.2.1 A Prova de Conhecimentos (PC) será de responsabilidade da EPL Concursos, empresa contratada para realização dessa etapa do certame.

1.3 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os ocupantes das graduações de Cabo PM e de Soldado 1ª Classe PM, nos termos do quanto estabelecido no §2º, do art. 165 da Lei n.º 7.990/2001, e no art. 3º do Decreto n.º 21.477/2022;

1.4 A Supervisão Pedagógica do Curso será realizada pelo IEP, por meio do CPCP, e a Coordenação Pedagógica e Execução estará a cargo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

1.5 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova de Conhecimentos (PC), que consistirá na aplicação de prova, composta por questões de múltipla escolha e questão discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação Médica, de caráter eliminatório;
- d) Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
- e) Entrega de documentação para conferência de requisitos no ato de apresentação ao início de Curso e matrícula, de caráter eliminatório;

1.6 O Curso de Formação de Sargentos PM será realizado no CFAP;

1.7 Durante a execução do curso, o policial militar ostentará a graduação de Aluno do Curso de Formação de Sargentos PM;

1.8 Durante o Curso, os alunos estarão submetidos ao regulamento contido no Decreto n.º 17.652, de 12Fev60 (RCFAP), além dos demais diplomas legais que disciplinam a conduta dos discentes policiais militares;

1.9 Para matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM, serão selecionados, tão somente, os 200 (duzentos) candidatos, melhores classificados dentro do número de vagas, após aprovação em todas as etapas e mediante obediências das exigências do processo seletivo regido por este Edital;

1.10 Para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM, o policial militar aprovado em todas as etapas seletivas, classificado dentro do número de vagas ofertadas, deverá possuir as seguintes exigências, e os seguintes requisitos, a serem comprovados na etapa de entrega de documentação, conforme item 1.5, alínea “e” deste Edital:

I- ser ocupante da graduação de cabo PM ou ser soldado 1ª Classe PM;

II- possuir certificado de conclusão de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Superior a este;

III- não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias a contar da data da última etapa do processo seletivo;

IV- estar no efetivo exercício das suas funções policiais militares;

V- não se encontrar afastado pela Junta Militar Estadual de Saúde (JMES), das atividades profissionais, total ou parcialmente, no ato da matrícula;

VI- estar classificado, no mínimo, no bom comportamento;

VII- não estar licenciado para tratar de assuntos particulares;

VIII- não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de Saúde;

IX- não estar na condição de desertor;

X- não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, bem como afastado do exercício das suas funções por estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

XI- não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

XII- não possuir restrição ao porte ou uso de arma de fogo por motivo administrativo ou judicial.

1.11 O não preenchimento dos requisitos e das exigências, elencados no item 1.10, implicará na eliminação do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de inscrição da empresa contratada para execução da etapa da Prova de Conhecimentos (PC), no período estabelecido no cronograma constante no anexo III deste Edital, no qual os policiais militares ocupantes das graduações de Cabo PM e de Soldado 1ª Classe PM, nos termos do quanto estabelecido no §2º, do art. 165, da Lei n.º 7.990/2001 e do Decreto n.º 21.477/2022, deverão preencher os campos discriminados no formulário de inscrição, disponível através do link: www.eplconcursos.com.br;

2.1.1 Não será aceita outra forma de inscrição diferente da estabelecida neste Edital.

2.2 A inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital, fundamentado nas disposições constantes do Decreto n.º 21.477/2022 que regulamentou o § 2º, do art. 165, da Lei n.º 7.990/2001, bem como das demais

normas que vierem a ser divulgadas, como também a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o Processo Seletivo, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso, sem prejuízo das sanções penais e administrativas;

2.2.1 A inscrição pelo candidato pressupõe o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame;

2.3 Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos desse processo seletivo, sem prejuízo do indeferimento de sua inscrição;

2.4 Será assegurado o direito à inscrição aos policiais militares revertidos ao serviço ativo da Corporação, até a data da publicação deste Edital, com base no art. 183, caput §1º, combinado com o art. 212 da Lei Estadual n.º 7.990/01, desde que preencham os demais requisitos legais e editalícios;

2.5 Será publicada no site da empresa contratada e replicado na “Intranet PMBA”, no Mural do IEP, a lista contendo o nome dos candidatos inscritos, que deverão aguardar a publicação das datas das etapas do Processo Seletivo.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.1 A Prova de Conhecimentos (PC) consistirá de Questões Objetivas e Questão Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por empresa contratada para esta finalidade e valerá um total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos: questões objetivas, com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta, no total de 80 (oitenta) pontos, sendo 01 (um) ponto por questão; e 01 (uma) Questão Discursiva - redação, no total de 20 (vinte) pontos;

3.2 As Questões Objetivas versarão sobre Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal Militar, Direito Penal, Direitos Humanos, História do Brasil, Geografia do Brasil e Atualidades, consoante conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e nas seguintes proporções:

Questões Objetivas das Disciplinas	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Direito Constitucional	10
Direitos Administrativo	10
Direito Penal Militar	10
Direito Penal	10
Direitos Humanos	10
História do Brasil	05
Geografia do Brasil	05
Atualidades	05
TOTAL	80

3.3 – A Redação terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de uma questão dissertativa que versará sobre tema da realidade histórico, cultural, e ou social, em cuja redação o candidato deverá evidenciar o domínio da Língua Portuguesa e expressá-la com clareza, originalidade, individualidade de estilo, coesão e coerência.

3.4 A Questão Discursiva (Redação) será avaliada considerando os critérios indicados no BAREMA a seguir:

Item	Descrição	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
	Pertinência do	0	2	3	4
	Como cada candidato				

1	conteúdo ao tema proposto:	entendeu o tema.				
2	Capacidade de argumentação e síntese:	Como o candidato articula as ideias e compreende o que foi pedido.	0	2	3	4
3	Organização Textual:	Como cada candidato articula cada período e cada parágrafo levando em conta as regras de coesão e coerência.	0	2	3	4
4	Uso da norma culta (correção gramatical):	Como cada candidato aplica as regras gramaticais da língua portuguesa, tais como a pontuação, a acentuação, as regras de sintaxe da língua. Acima da indicação de 9 erros = Ruim De 5 a 9 indicação de erros = Regular De 1 a 4 indicações de erros = Bom Zero indicação de erro = Ótimo	0	2	3	4
5	Título:	O título corresponde ao assunto abordado pelo candidato. Ao candidato que deixar de incluir o título será atribuída nota zero nesse requisito.	0	2	3	4

3.5 Será atribuída pontuação ZERO à redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob a forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal, escrita, marca, símbolo que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra incompreensível, ilegível.

3.6 Na Questão Discursiva (redação), deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob a pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação;

3.7 A Questão Discursiva (redação), não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja aquele previamente indicado, sendo atribuído valor ZERO em razão desta ocorrência;

3.8 A Questão Discursiva (redação), deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material

transparente, de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas ou ainda o uso de qualquer meio eletrônico, nem material de consulta;

3.9 Será corrigida apenas a Questão Discursiva (Redação), dos candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos nas Questões Objetivas da Prova de Conhecimentos;

3.10 A classificação final dos candidatos, será de acordo com os valores em ordem decrescente da soma da pontuação final nas Questões Objetivas com a pontuação final na Questão Discursiva;

a) o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos nas Questões Objetivas, não terá a Questão Discursiva corrigida, sendo eliminado do processo seletivo;

b) o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na Questão Discursiva, será eliminado do processo seletivo;

3.11 Os candidatos não habilitados na Prova de Conhecimentos serão excluídos do Processo Seletivo regido por este Edital;

3.12 O Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos será publicado no site oficial da empresa contratada para essa etapa do processo seletivo, por meio de lista organizada em ordem decrescente de nota dos candidatos classificados;

3.13 A elaboração, aplicação, correção e julgamento dos recursos da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva serão de responsabilidade da empresa contratada para essa etapa seletiva, ficando o IEP responsável pela supervisão;

3.14 Após o julgamento dos recursos será publicado no site oficial da empresa contratada para essa etapa do processo seletivo e replicado na "Intranet PMBA", no Mural do IEP, o Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, por meio de lista organizada em ordem decrescente de nota, constando a relação dos candidatos classificados;

3.15 Serão chamados para a realização das demais etapas, a saber, Avaliação Médica (AM), Teste de Aptidão Física (TAF) e entrega de documentos, APENAS os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova de Conhecimentos (PC) – Questões Objetivas e Questão Discursiva, na forma prevista no item 3.10, obedecendo-se o número de vagas ofertadas no item 1.1,

3.16 Os demais 200 (duzentos) candidatos, subsequentes, que obtiverem nota por ordem classificatória, serão listados meramente para cadastro reserva e poderão ser aproveitados, atendendo aos interesses da conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS - QUESTÕES OBJETIVAS E QUESTÃO DISCURSIVA

4.1 A aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva ocorrerá em data prevista no cronograma constante no Anexo III deste Edital;

4.2 A aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva ocorrerá, nas Cidades de Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Ilhéus, Vitória da Conquista, Barreiras, Itaberaba, Teixeira de Freitas, Alagoinhas, Guanambi, Jequié, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Bom Jesus da Lapa, Euclides da Cunha, Eunápolis e Irecê, nos locais a serem definidos, devidamente publicado no site da empresa contratada para aplicação dessa etapa seletiva;

4.3 Os policiais militares da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, deverão optar no ato da inscrição, pelo local que deseja realizar a prova, dentre as previstas no item 4.2;

4.4 É vedado ao candidato, seja qual for o motivo alegado, a permuta ou modificação de local de realização da Prova de Conhecimentos (PC), para local diverso daquele em que efetuou a inscrição;

4.5 Havendo modificação da data, local ou horário previstos para a realização da etapa da Prova de Conhecimentos (PC), as despesas pessoais provenientes da modificação serão de responsabilidade do candidato;

4.6 As listas com a indicação do local de prova de cada candidato serão disponibilizadas pela empresa contratada para essa etapa seletiva e replicadas na *Intranet* PM, Mural do IEP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de aplicação da prova;

4.7 Os portões dos locais de prova serão abertos às 7 horas e fechados, impreterivelmente, às 7h50;

4.8 A aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva terá duração de 05 (cinco) horas;

4.9 Será observado o horário oficial vigente no Estado da Bahia, ou seja, horário local;

4.10 A fiscalização da prova ficará a cargo da empresa contratada para essa finalidade, sob a supervisão do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico (CPCP);

4.11 Para realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta;

4.12 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica;

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões;

4.14 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de rasuras e de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e na Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, ou ainda que contenham emenda ou rasura, ainda que legível;

4.16 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da Prova como justificativa de sua ausência;

4.16.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua exclusão do certame;

4.17 Será admitido à sala de realização da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva o candidato que apresentar a Carteira Funcional da PM original;

4.17.1 Em caso da falta daquela identificação serão considerados documentos válidos para identificação do candidato aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, tais como: passaporte, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do caput do art.159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 Set 97.

4.18 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e atualizado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do

candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, cópias, documentos escaneados, documentos não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos de identidade que não sejam emitidos diretamente do sítio oficial;

4.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da Prova de Conhecimentos (PC), o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento oficial com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame;

4.20 A identificação especial será exigida, também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

4.21 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou ainda qualquer consulta, nem tampouco acesso à qualquer dispositivo eletrônico;

4.22 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares serão colocados em local designado pela empresa contratada e os equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, utilizando-se saco plástico e etiqueta, fornecidos pela empresa contratada e acomodados no mesmo local;

4.23 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados, devendo permanecer assim até a saída do candidato da unidade escolar de realização das provas;

4.24 Os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, não poderão estar com a função "alarme", notificação ou qualquer outra função que dispare som ou vibração ativada durante o período de realização das provas, ocorrendo a eliminação da seleção, daquele candidato que der causa ao acontecimento do fato;

4.25 Os pertences pessoais e os equipamentos eletrônicos que forem lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da Prova de Conhecimentos (PC);

4.25.1 A PMBA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

4.26 O candidato deverá comparecer ao local designado de realização da Prova de Conhecimentos (PC), EM TRAJES CIVIS.

4.26.1 Em nenhuma hipótese será permitido o acesso dos candidatos portando arma de fogo, e, para tanto os candidatos NÃO PODERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO;

4.27 O candidato, ao terminar a da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, deverá entregar ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação (Questão Discursiva – Redação) personalizada, atentando-se ao quanto disposto no item 4.30;

4.28 Se, após a realização da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis;

4.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva em virtude de afastamento de candidato da sala de realização de provas;

4.30 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões transcorridos 3 (três) horas do início da aplicação da Prova de Conhecimentos;

4.31 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas;

4.32 Após o término da aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, a empresa contratada para esta etapa divulgará, através do site próprio, o gabarito das questões objetivas, a ser replicado na "Intranet PMBA", no Mural do IEP, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital;

4.33 Motivará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova de Conhecimentos (PC), conforme lista publicada e encaminhada pela empresa contratada para essa finalidade, na forma estabelecida no item 3.15, serão chamados para a etapa da Avaliação Médica, que será executada a cargo do Departamento de Saúde (DS);

5.2 A etapa da Avaliação Médica será realizada no período definido no cronograma constante no Anexo III deste Edital e organizada por lista de distribuição dos candidatos por grupos, para fins de determinação de horário e data de realização da Avaliação Médica, a qual será divulgada na "Intranet PMBA", no Mural do IEP.

5.2.1. Os policiais militares serão avaliados no Centro de Juntas Militares Estaduais de Saúde (CJMES), sediado no Departamento de Saúde (DS), na Vila Policial Militar do Bomfim (VPMB), na cidade de Salvador;

5.3 O candidato que se apresentar fora da data, horário e local previsto na lista de distribuição para realização da Avaliação Médica será considerado faltoso e por conseguinte será eliminado do processo seletivo;

5.4 Será exigido do policial militar, no ato da etapa da Avaliação Médica, a apresentação dos exames médicos constantes no Anexo II deste Edital, observando-se o respectivo prazo de validade exigido para cada exame;

5.5 O Departamento de Saúde (DS), através do Centro de Juntas Militares Estaduais de Saúde (CJMES) emitirá ao candidato o parecer de APTO, APTO COM RESTRIÇÃO ou INAPTO;

5.6 Para o policial militar, que possuir restrição médica e que não comprometa o desempenho das atividades curriculares do Curso, o Departamento de Saúde, através do CJMES, emitirá parecer APTO COM RESTRIÇÃO, indicando quais restrições o candidato possui, de forma a possibilitar a realização de TAF adaptado, nos termos da Portaria n.º 017-CG/2011, publicada no BGO n.º 049, de 14Mar11;

5.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Médica, poderá interpor recurso do resultado provisório da respectiva avaliação, na forma disciplinada no capítulo 8 deste Edital, e, em caso de deferimento, será chamado para submeter-se a reavaliação médica;

5.8 A reavaliação médica para o candidato que teve o recurso deferido será realizada no período definido no cronograma constante no Anexo III deste Edital e organizada por lista de distribuição dos candidatos por grupos, para fins de determinação de horário e data de realização da reavaliação médica, a qual será divulgada na “*Intranet PMBA*”, no Mural do IEP;

5.9 O candidato que tiver deferido o recurso e for encaminhado à reavaliação médica e não apresentar os exames requeridos pela banca médica avaliadora ou se apresentar fora da data, horário ou local previsto para reavaliação, será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado e excluído do processo seletivo regido por este Edital;

5.10 O resultado provisório e o resultado definitivo da Avaliação Médica serão publicados na “*Intranet PMBA*”, no Mural do IEP e posteriormente em Boletim Geral Ostensivo (BGO), mediante informações encaminhadas pelo Departamento de Saúde (DS) ao Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP);

5.11 O candidato considerado INAPTO ou aquele que for faltoso na Avaliação Médica e na reavaliação será eliminado e conseqüentemente excluído do processo seletivo.

6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 O candidato que obtiver parecer APTO ou APTO COM RESTRIÇÃO na etapa da Avaliação Médica será chamado para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme relação das datas e horários a serem definidos em publicação específica em atenção ao cronograma constante no Anexo III deste Edital.

6.1.1 O TAF tem caráter eliminatório, sendo observado para sua aplicação o quanto previsto no Manual de Avaliação Física da PMBA que estiver vigente para o período de execução do TAF;

6.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado pelo Centro de Educação Física e Desporto (CEFD), que avaliará as condições físicas dos candidatos considerados APTOS ou APTOS COM RESTRIÇÃO na etapa da Avaliação Médica, emitindo parecer APTO ou INAPTO e somente deverá ser executado sob a supervisão de profissional devidamente habilitado na área de conhecimento de Educação Física e havendo obrigatoriamente o suporte médico e de ambulância conforme item 6.3 deste Edital;

6.3 A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) deverá ser acompanhada por médico e demais profissionais da área de saúde (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem), bem como por ambulância com equipamentos para suporte de emergência (UTI móvel), nos termos da portaria n.º 122-CG/2015, publicada no BGO n.º 222, de 30Nov15, sob a supervisão e responsabilidade direta do Departamento de Saúde (DS);

6.4 Os policiais militares serão avaliados nessa etapa seletiva na VPMB e será obrigatório o uso do uniforme regulamentar E1, regulado através da Portaria n.º 086-CG/2022, publicado no BGO n.º 115, de 14Jun22, sob pena de exclusão do processo seletivo, em caso de descumprimento;

6.5 O candidato que obtiver parecer APTO ou APTO COM RESTRIÇÃO na etapa da Avaliação Médica, será submetido ao TAF do tipo “A”, levando em consideração o gênero e a faixa etária, tendo caráter eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Avaliação Física da PMBA que estiver vigente para o período de execução do TAF;

6.6 O candidato considerado APTO COM RESTRIÇÃO será submetido ao TAF adaptado, nos termos fixados no Manual de Avaliação Física da PMBA, respeitando-se o previsto na Portaria n.º 017-CG/2011, publicada no BGO n.º 049, de 14Mar11 e a análise prévia da capacidade de execução das provas e adaptações requeridas no tipo de TAF a ser executado pelo CEFD, em conformidade com o item 6.7 deste Edital;

6.7 Compete exclusivamente ao profissional do CEFD, responsável pela banca avaliadora do TAF, decidir quais serão as provas e adaptações na execução do TAF daquele candidato que, após a etapa da Avaliação Médica, recebeu parecer APTO COM RESTRIÇÃO, valendo-se para isto, de análise prévia do médico disponível para acompanhamento da execução das provas que compõem o TAF, bem como das informações sobre quais restrições médicas estão sujeitas o candidato;

6.8 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão (TAF), poderá interpor recurso do resultado provisório do TAF, na forma disciplinada no capítulo 8 deste Edital, e em caso de deferimento, será chamado para a reavaliação do TAF;

6.9 O candidato que se apresentar fora da data, horário e local previsto para realização do TAF ou da sua reavaliação será eliminado e excluído do processo seletivo;

6.10 O resultado provisório e o resultado definitivo do TAF deverão ser documentados e encaminhados em meio digital, na Secretaria do IEP/CPCP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do evento;

6.11 O resultado provisório e o resultado definitivo do TAF serão publicados na "Intranet PMBA", no Mural do IEP, mediante informações encaminhadas pelo IEP/CEFD ao IEP/CPCP e posteriormente em Boletim Geral Ostensivo (BGO);

6.12 O candidato considerado INAPTO ou aquele que for faltoso no TAF e na reavaliação do TAF será eliminado e excluído do processo seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

7.1.1 Não comparecer para ou não apresentar a documentação exigida ou apresentar documentação incompleta, em qualquer fase do processo seletivo;

7.1.2 Na Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, para quaisquer atos ou etapas, inadmitindo-se qualquer tolerância, seja qual for o motivo alegado;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento de identidade que legalmente o identifique;

d) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início desta;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela empresa contratada, no dia da aplicação da prova;

g) ausentar-se da sala de realização da prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como os Cadernos de Questões, atentando-se ao quanto disposto no item 4.30;

h) portar qualquer armamento, inclusive arma de fogo, na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, pagers, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, fones de ouvido, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, incluindo-se a perturbação descrita no item 4.24;

n) recusar-se a permanecer na sala de realização de provas com os outros dois últimos candidatos, para fins de aposição em ata de sua assinatura, ou recusar-se a assiná-la, conforme disposto no item 4.30;

o) não for habilitado na Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, conforme itens 3.9, 3.10 e 3.11;

p) ficar classificado além da quantidade do dobro do número de vagas ofertadas;

q) faltar a etapa da Avaliação Médica ou da Reavaliação;

r) for considerado INAPTO na etapa da Avaliação Médica;

s) faltar a etapa do Teste de Aptidão Física ou da Reavaliação;

t) for considerado INAPTO na etapa do Teste de Aptidão Física;

u) no ato de apresentação para início do Curso e matrícula, não apresentar os documentos comprobatórios ou não preencher os requisitos do item 1.10;

v) deixar de realizar, independentemente do motivo, quaisquer das fases do Processo Seletivo;

x) possuir restrição ao porte ou uso de arma de fogo, por motivo administrativo ou judicial.

7.2 Motivarão, ainda a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros diplomas normativos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês à qualquer pessoa, civil ou militar, envolvida na aplicação e/ou fiscalização das provas.

8.DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso:

a) das inscrições;

b) do Gabarito da prova objetiva;

c) do Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva;

d) do Resultado provisório da Avaliação Médica;

e) do Resultado provisório do Teste de Aptidão Física.

f) da entrega de documentação para conferência de requisitos no ato de apresentação ao início de Curso e matrícula.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do item 8.1, estão dispostos no cronograma constante no Anexo III deste Edital;

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem;

8.4 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante protocolo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

8.6 Nos eventos das alíneas “b” e “c” do item 8.1, o recurso deverá ser dirigido diretamente à empresa contratada para aplicação da etapa seletiva da Prova de Conhecimentos (PC), através do meio por ela disponibilizado em seu site oficial, não sendo admitido nenhum outro meio de recursos, registrado fora desse procedimento para estes eventos;

8.7 A resposta do recurso do gabarito da prova objetiva (alínea “b” do item 8.1) será informada através de informativo publicado no site da empresa contratada responsável pela aplicação da Prova, enquanto os recursos da Prova de Conhecimentos (PC), (alínea “c” do item 8.1), serão respondidos diretamente ao candidato pela empresa contratada;

8.8 Nos eventos das alíneas “a”, “d”, “e” e “f” do item 8.1, o recurso deverá ser dirigido ao Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através da respectiva Unidade a qual o candidato esteja subordinado diretamente, por meio do canal SEI: PMBA/IEP, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), instituído pelo Decreto n.º 17.983/2017;

8.9 A Polícia Militar da Bahia e a empresa contratada para a aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de falha de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

8.10 Não será aceito recurso manuscrito, não individualizado, sem assinatura do requerente ou do seu representante legal, sem os dados referidos no item anterior, que não apresente justificativa, ou seja, apresentado de forma coletiva;

8.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.12 Será concedida pela empresa contratada para a aplicação da Prova de Conhecimentos (PC), vista da Folha de Respostas das Questões Objetivas e da Questão Discursiva, a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado provisório das provas;

8.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;

8.14 Na Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, o ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso;

8.15 No que se refere à Prova de Conhecimentos (PC) - Questões Objetivas e Questão Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada no

resultado provisório poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos;

8.16 Na ocorrência de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, as notas mínimas exigidas para as provas;

8.17 Serão indeferidos os recursos:

- a) com teor desrespeitoso;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1 Será considerado aprovado no processo de seleção, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas nos termos deste Edital, ou seja, estar entre os 200 (duzentos) melhores classificados, e for considerado APTO ou APTO COM RESTRIÇÃO na Avaliação Médica, bem como considerado APTO no TAF e apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.10, exigidos para a etapa de entrega de documentos para início de Curso;

9.2 Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão classificados por ordem decrescente de nota final na etapa da Prova de Conhecimentos (PC);

9.3 A nota final do candidato classificado na etapa da Prova de Conhecimentos (PC) será aquela resultante do somatório da pontuação final na prova objetiva (Questões Objetivas) com a pontuação final na prova discursiva (Questão Discursiva), da Prova de Conhecimentos (PC), através da fórmula: Nota Final = Pontos das Questões Objetivas + Pontos Questão Discursiva (NF=PQO+PQD);

9.4 Em caso de igualdade de pontuação Prova de Conhecimentos (PC), serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Língua Portuguesa;
- b) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Direito Constitucional;
- c) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Direito Administrativo;
- d) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Direito Penal Militar;
- e) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Direito Penal;
- f) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Direitos Humanos;

- g) maior número de acertos nas questões do conteúdo de História do Brasil;
- h) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Geografia do Brasil;
- i) maior número de acertos nas questões do conteúdo de Atualidades;
- j) maior pontuação na Prova Discursiva (Redação);
- k) maior grau hierárquico do candidato;
- l) maior antiguidade na respectiva graduação.

9.5 O Resultado Final do processo de seleção para o CFS PM/2023 será organizado em ordem decrescente de classificação e será publicado na “*Intranet PMBA*”, no Mural do IEP e posteriormente em Boletim Geral Ostensivo – BGO;

9.6 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do certame;

9.7 As cópias dos documentos exigidos poderão ter a autenticidade atestada por servidor público, mediante a apresentação do original, na forma do art. 3º, II, da Lei Federal n.º 13.726/18.

9.8 Para fins de efetivação da matrícula, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas dessa seleção e classificado rigorosamente dentro do número de vagas previsto no item 1.1, desde que atendidos todos os requisitos legais elencados no item 1.10;

9.9 Para comprovação dos requisitos exigidos no item 1.10, os candidatos deverão apresentar na etapa de entrega de documentos para o ato de apresentação para início de Curso e matrícula, a ocorrer no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), os seguintes documentos:

- a) formulário constante do APÊNDICE H, da Diretriz Geral de Ensino (DGE), publicada no Boletim Geral Ostensivo (BGO) n.º 231, de 13Dez22, devidamente preenchido pelo Setor de Recursos Humanos e Secretária de Pessoal da Unidade de Origem do candidato;

- b) cópia da carteira de identidade funcional ou documento oficial com foto;

- c) cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação ou diploma que o substitua para comprovação de grau de escolaridade;

- d) cópia do último contracheque;

- e) certidões das Justiças Estadual e Federal (ações criminais);

- f) certidão, emitida pela Unidade de Origem, informando se responde a Processo Administrativo Disciplinar e se está afastado das suas funções em decorrência desse Processo (Lei n.º 7990/01, art. 130, inciso V);

- g) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de que se encontra no efetivo exercício das suas funções;

- h) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de classificação de comportamento;

- i) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de que não está agregado para fins de reserva ou reforma;

- j) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de saúde;

- k) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias;

l) certidão, emitida pela Unidade de Origem, que não está na condição de desertor, extraviado ou desaparecido;

m) certidão, emitida pela Unidade de Origem, que não está licenciado para tratar de assuntos particulares;

n) certidão, emitida pela Unidade de Origem, que não se acha condenado por sentença transitada em julgado;

o) certidão, emitida pela Unidade de Origem, de que não tem restrição de uso de arma de fogo.

9.10 Caberá a Unidade de Origem do candidato, a confecção das informações constantes das alíneas “e” à “m” constante do item 1.10 em documento único aposto em anexo ao formulário citado na alínea “a” do item 9.9;

9.11 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula no Curso indeferida se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares, bem como não os apresentar na data estipulada para a etapa de entrega de documentos ao ato de apresentação para início de Curso e matrícula.

9.12 Não será admitida a matrícula no referido Curso por procuração;

9.13 Perderá o direito à matrícula no referido Curso, o candidato selecionado para o Curso de Formação de Sargentos PM que, chamado, não comparecer para efetivação da matrícula ou não apresentar os documentos exigidos para sua efetivação na data designada, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital;

9.14 Nas hipóteses previstas nos itens 9.12 e 9.13 prosseguir-se-á a efetivação da matrícula dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória e os demais requisitos exigidos para a matrícula;

9.15 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM;

9.16 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Sargentos serão chamados pelo Instituto de Ensino e Pesquisa, através de publicação na “*Intranet* PMBA”, no Mural do IEP, para serem apresentados pelos respectivos Comandantes, Diretores, Corregedor-Chefe ou Ouvidor-Chefe, no local e horário indicados para a realização do curso;

9.17 Após iniciado o Curso de Formação, nenhum candidato será chamado para compor a turma;

9.18 O candidato, classificado nos termos deste Edital, até o dobro da quantidade de vagas ofertadas no item 1.1, constará em lista de cadastro de reserva, nos termos do art.10 do Decreto n.º 21.477/22, podendo ser aproveitado atendendo aos interesses da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no prazo de 1 (um) ano de validade desse processo seletivo, prorrogável por igual período, mediante Portaria de competência do Comandante-Geral;

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas em Boletim Geral Ostensivo, no Mural do IEP e na “*Intranet* PMBA” ou no site da empresa contratada para a etapa seletiva da Prova de Conhecimentos (PC);

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no Curso de Formação, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas, mediante o devido processo legal;

10.4 Alterações legislativas relativas ao conteúdo programático do Anexo I, eventualmente ocorridas após a publicação do presente Edital, não serão objeto de avaliação;

10.5 O IEP publicará na “*Intranet PMBA*”, no Mural do IEP, informações atinentes às datas e horários de execução das demais fases deste Processo Seletivo, que já não estejam definidas no cronograma constante no Anexo III deste Edital, bem como quaisquer modificações sobre horários, datas e locais já definidos no cronograma;

10.6 Os horários, datas e locais definidos neste Edital e seus anexos, poderão sofrer modificações, em virtude da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública, cabendo ao candidato nos termos do item 10.1, acompanhar e se informar sobre quaisquer modificações, através do Setor de Recursos Humanos e Secretária de Pessoal de sua respectiva Unidade;

10.7 Os policiais militares que figurarem na lista definitiva dos matriculados no Curso de Formação de Sargentos PM 2023 serão transferidos para a Unidade de Ensino Executora do Curso;

10.8 O Aluno que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM 2023 será promovido à graduação de 1º Sargento PM nos termos da legislação vigente, na ordem de antiguidade constante na ata de conclusão do Curso de Formação de Sargentos, excetuando-se aqueles que se encontrarem nas situações impeditivas para o ingresso na lista de Pré-qualificação, previstas no art. 130, incisos I a XV, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27Dez01;

10.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

10.10 A simples classificação nas etapas não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir com êxito todas as exigências contidas neste Edital e estiver dentro do número de vagas ofertadas no item 1.1;

10.11 O Teste de Aptidão de Tiro (TAT), disciplinado pela Portaria nº 089, publicada no BGO nº 114, de 15Jun21, será aplicado pelo Departamento de Apoio Logístico, através do Centro de Material Bélico, por meio de prévia organização junto ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no transcorrer do curso;

10.12 Os policiais militares matriculados no Curso de Formação de Sargentos PM, deverão ser submetidos à avaliação psicológica nos termos da Portaria vigente que trata do tema, a qual será organizada pelo Departamento de Promoção Social (DPS) em conjunto com o CFAP, a fim de serem definidas as datas, os horários e locais, conforme publicação daquele Departamento;

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral, com assessoramento do Diretor do IEP.

JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA – CEL PM

Diretor

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CFS PM/2023

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto 2. Funções e usos da linguagem 3. Figuras de linguagem 4. Gramática: 4.1 Acentuação gráfica 4.2 Ortografia 4.3 Verbos (tempos, modos e vozes) 4.4 Concordância nominal 4.5 Concordância verbal 4.6 Regência verbal 4.7 Regência nominal 4.8 Pronomes (emprego e classificação) 5. Redação.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição Federal de 1988. 1. Dos Princípios Fundamentais 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais 2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos 2.2 Da Nacionalidade 3. Das Instituições Democráticas 3.1 Das Forças Armadas; 3.2 Da Segurança Pública 4. Constituição do Estado da Bahia: 4.1 Dos servidores públicos militares 4.2 Da Segurança Pública.

3. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceitos e princípios básicos da Administração Pública; 2. Poderes Administrativos: 2.1 Vinculado 2.2 Discricionário 2.3 Hierárquico 2.4 Disciplinar Regulamentar 2.5 De Polícia 2.6 De Polícia Sanitária 3. Atos Administrativos: 3.1 Conceitos 3.2 Elementos 3.3 Requisitos 4. Classificação 5. Invalidação dos Atos Administrativos: 5.1 Revogação 5.2 Anulação 5.3 Efeitos 6. Agentes Públicos: Espécies. 7. Lei Estadual n.º 7.990/01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia) 8. Lei Estadual n.º 13.201/14 (Reorganiza a PMBA, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências).

4. DIREITO PENAL MILITAR

1. Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 Out 69 – Código Penal Militar – CPM: Da aplicação da Lei Penal Militar (lei penal militar no tempo, lei penal militar no espaço) 2. Do crime: 2.1 Conceito analítico de crime militar e crime comum 2.2 Crime militar x Crime comum 2.3 Lugar do crime militar 3. Exclusão de crime 4. Excesso culposo, excesso escusável, excesso doloso. 5. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar: motim; revolta; conspiração; violência contra superior; violência contra oficial de serviço; desrespeito a superior; desrespeito a comandante, oficial general, ou oficial de serviço; recusa de obediência; reunião ilícita; publicação ou crítica indevida; violência contra inferior. 6. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar: deserção e suas espécies; abandono de posto; descumprimento de missão; embriaguez em serviço; dormir em serviço.

5. DIREITO PENAL

1. Conceito de Crime, 2. Teoria Tripartite: 3. Distinção entre Crime e Contravenção Penal; 4. Fato Atípico 5. Da Aplicação da Lei Penal: 5.1 Lei Penal no tempo e no espaço 6. Do Crime: 6.1 Elementos 6.2 Consumação 6.3 Tentativa 6.4 Desistência voluntária 6.5 Arrependimento Eficaz 6.6 Arrependimento posterior, 6.7 Crime impossível; 6.8 Causas de exclusão de ilicitude, 6.9 Culpabilidade; 7. Imputabilidade Penal; 8. Dos Crimes contra a Pessoa: Homicídio; Femicídio;

Lesão Corporal; Omissão de socorro; Rixa; Calúnia; Difamação; Injúria 9. Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal: Ameaça, Sequestro; Cárcere Privado; Redução a condição análoga à de escravo 10. Dos Crimes contra o Patrimônio: Furto; Roubo; Extorsão; Extorsão mediante sequestro; Apropriação Indébita; Estelionato; Receptação 11. Dos Crimes contra a Paz Pública: Incitação ao crime; Apologia de crime ou criminoso; Associação Criminosa; Constituição de milícia privada 12. Dos Crimes contra a Administração Pública: Peculato e suas formas; Concussão; Corrupção Passiva; Prevaricação; Condescendência criminosa; Resistência; Desobediência; Desacato; Corrupção ativa. 13 Lei Federal n.º 13.869/19 (Abuso de Autoridade) 13.1 Bem jurídico tutelado 13.2 Sujeito ativo e sujeito passivo 13.3 Competência para o processo e julgamento 13.4 Ação Penal 13.5 Efeitos extrapenais dos crimes de abuso de autoridade. 14. Lei Federal n.º 11.340/06 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei Maria da Penha) 15. Lei Federal n.º 9.455/97 (Define os crimes de tortura) 16. Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) 17. Lei Federal n.º 1.390/51 (Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. 18. Lei Federal n.º 7.716/89 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor).

6. DIREITOS HUMANOS

1. Teoria geral dos Direitos Humanos: 1.1 Conceitos, 1.2 Terminologia, 1.3 Estrutura Normativa, 1.4 Fundamentação; 2. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos; 3. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado; 4. Direitos Humanos na Constituição Federal; 5. Política Nacional de Direitos Humanos; 6. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos; 7. Lei Federal n.º 10.678/03 (Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República); 8. Lei Estadual n.º 13.182/14 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa).

7. HISTÓRIA DO BRASIL: 1. Brasil Colônia: 1.1 Povos indígenas brasileiros, 1.2 Período pré-colonial, 1.3 Período colonial, 1.4 Consolidação territorial, 1.5 Rebeliões nativistas, 1.6 Movimentos pró-independência do Brasil; 2. Brasil império (Período joanino, Independência do Brasil, Primeiro Reinado, Período Regencial, Segundo Reinado); 3. Brasil República: 3.1 República Velha, 3.2 Era Vargas, 3.3 República Populista, 3.4 Nova República; 4. História da Bahia: 4.1 Independência da Bahia, 4.2 Revolta de Canudos).

8. GEOGRAFIA DO BRASIL: 1. Localização; 2. Extensão Territorial do Brasil; 3. Relevo; 4. Clima; 5. Domínios Morfoclimáticos; 6. População do Brasil; 7. Aspectos da Urbanização Brasileira; 8. Industrialização; 9. Agropecuária; 10. Regionalização do Brasil; 11. As Fontes de energia; 12. Geografia da Bahia: 12.1 Aspectos políticos, 12.2 Físicos, 12.3 Econômicos, 12.4 Sociais, 12.5 Culturais.

9. ATUALIDADES: 1. Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo 2. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira; 3. Análise dos principais fatos, conflitos nacionais e internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

ÉRICA MENDES COSTA VICENZI – Maj PM

Chefe do CPCP

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CFS PM/2023**

ANEXO II

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E RESPECTIVOS PRAZOS DE
VALIDADE**

ITEM	EXAME MÉDICO	VALIDADE
1	Hemograma completo	03 (três) meses
2	Glicemia de jejum	03 (três) meses
3	Hemoglobina Glicosilada	03 (três) meses
4	Creatinina e ureia	03 (três) meses
5	Sódio, Potássio e Magnésio	03 (três) meses
6	Colesterol total e frações	03 (três) meses
7	Triglicérides	03 (três) meses
8	TGO (AST) e TGP (ALT)	03 (três) meses
9	GAMA GT (GGT)	03 (três) meses
10	Amilase	03 (três) meses
11	CPK (Creatinofosfoquinase)	03 (três) meses
12	Lactato Desidrogenase (LDH)	03 (três) meses
13	AAT, TSH, T3 e T4 livre	03 (três) meses
14	Beta HCG sérico (para mulheres)	07 (sete) dias
15	PSA (para homens a partir de 45 anos)	03 (três) meses
16	Parasitológico de Fezes	03 (três) meses
17	Sumário de urina	03 (três) meses
18	Radiografia do tórax com laudo	01 (um) ano
19	Mamografia (mulheres a partir de 40 anos)	01 (um) ano
20	Ecocardiograma	01 (um) ano
21	Teste ergométrico	01 (um) ano
22	Relatório cardiológico com carimbo, CRM e assinatura do médico com descrição explícita de aptidão para Teste de Aptidão Física da PMBA	01 (um) mês

*Fonte: DS/CJMES 2023

SÉRGIO LUIZ MOURA CORREIA – Ten Cel PM
Chefe do CJMES/DS

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR – CFS PM /2023**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Eventos	Data	Local	Horário	Gerenciamento
Inscrição	04 à 17/09/2023	www.eplconcursos.com.br	De 08h do primeiro dia às 17h do último dia	EPL-Concursos
Publicação do resultado provisório das inscrições	03/10/2023	EPL-Concursos e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos
Recurso da inscrição	04 e 05/10/2023	www.eplconcursos.com.br	De 09h do primeiro dia às 17h00min do último dia	EPL-Concursos
Publicação do resultado do recurso da inscrição e publicação definitiva das inscrições	31/10/2023	EPL-Concursos e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos
Divulgação dos locais de provas	23/11/2023	EPL-Concursos e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos
PROVA DE CONHECIMENTOS				
Abertura dos portões dos locais de prova	03/12/2023	Locais publicados na www.eplconcursos.com.br e Intranet	07h	EPL-Concursos
Fechamento dos portões dos locais de prova	03/12/2023	Locais publicados na www.eplconcursos.com.br e Intranet	07h50	EPL-Concursos
Aplicação da Prova de Conhecimentos (Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual)	03/12/2023	Locais publicados na www.eplconcursos.com.br e Intranet	08h às 13horas	EPL-Concursos
Divulgação de gabarito	03/12/2023	www.eplconcursos.com.br e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP
Recurso do Gabarito	04 e 05/12/2023	www.eplconcursos.com.br	Até as 23h59	EPL-Concursos
Divulgação do Resultado dos recursos do Gabarito	19/12/2023	www.eplconcursos.com.br e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP
Divulgação do gabarito definitivo	19/12/2023	www.eplconcursos.com.br e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP
Divulgação do Resultado provisório da Prova de Conhecimentos - Questões	23/01/2024	www.eplconcursos.com.br e Intranet	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP

Objetivas e Questão Discursiva				
Período de Recurso do Resultado provisório da Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas e Questão Discursiva	24 e 25/01/2024	www.eplconcursos.com.br	Até as 23h59	EPL-Concursos
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Conhecimentos	06/02/2024	www.eplconcursos.com.br e <i>Intranet</i>	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos - Questões Objetivas e Questão Discursiva	06/02/2024	www.eplconcursos.com.br e <i>Intranet</i>	Até as 17h	EPL-Concursos /IEP
ETAPA DA AVALIAÇÃO MÉDICA				
Avaliação Médica	26/02 à 05/03/2024	VPMB/DS/CPMM	Às 08h	IEP-CPCP e DS
Resultado Provisório da Avaliação Médica	12/03/2024	<i>Intranet</i>	Até as 17h	IEP-CPCP
Recurso da Avaliação Médica	13 e 14/03/2024	SEI: PMBA/IEP/CPCP	Até as 23h59	IEP-CPCP e DS
Resultado dos Recursos	19/03/2024	<i>Intranet</i>	Até as 17h	IEP/DS
Reavaliação Médica	25 e 26/03/2024	VPMB/DS/CPMM	De 08h às 12h De 14h às 17h	IEP e DS
Resultado Definitivo da Avaliação Médica	02/04/2024	<i>Intranet</i>	Até as 17h	IEP e DS
ETAPA DO TAF				
Teste de Aptidão Física (TAF)	03 à 07/06/2024	VPMB/IEP/CEFD	Às 08h	IEP/CEFD
Encaminhamento do Resultado dos TAFs pelo CEFD	Até 10/06/2024	SEI: PMBA/IEP/CPCP	Até as 17h	IEP/CEFD
Resultado provisório do Teste Aptidão Física (TAF)	11/06/2024	<i>Intranet</i>	Até as 17h	IEP/CEFD
Recurso do resultado provisório do Teste Aptidão Física (TAF)	12 e 13/06/2024	SEI: PMBA/IEP/CPCP	Até as 23h59	IEP/CEFD

Resultado dos Recursos	18/06/2024	Intranet	Até as 17h	IEP-CEFD
TAF dos Recursos Deferidos	20 e 21/06/2024	VPMB/IEP	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	IEP-CEFD
Resultado definitivo do Teste Aptidão Física (TAF)	04/07/2024	Intranet	Até as 17h	IEP-CEFD
ETAPA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS				
Entrega de documentos conferência de requisitos item 1.10	De 05 a 07/08/2024	SEI/IEP/CPCP	Até as 23h59	IEP-CPCP
Resultado Definitivo	08 e 09/08/2024	Intranet	Até as 17h	IEP-CPCP
Início do Curso		A definir		IEP/CFAP

*O cronograma está sujeito a alteração.

ÉRICA MENDES COSTA VICENZI – Maj PM
Chefe do CPCP

ANDRÉ LUÍS TEODÓSIO PRESA – Ten Cel PM
Chefe do CEFD

MARCOS MAURÍCIO BRASIL SANTOS – Ten Cel PM
Chefe do CPCAM